



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2019 – GVG (31099775), NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Contrato SIGGO Nº 040109

PROCESSO SEI Nº 00014-0000060/2019-09

Cláusula Primeira – Das Partes

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio do **GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**, inscrito no CNPJ nº 07.187.000/0001-91, com sede no Centro Cívico, Praça do Buriti, 3º andar, sala nº 315, Anexo do Palácio do Buriti, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, representado pelo Vice-Governador do Distrito Federal **MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS**, matrícula GDF nº 1.689.339-5, Identidade nº 717.951, SSP/DF e CPF nº 280.137.351-68, na qualidade de Contratante, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **VOAR TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 26.585.506/0001-01, com sede na Quadra 208 Sul , Avenida LO 3, Lote 16, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas - To, CEP 77.020-542, doravante denominada Contratada, representada por **FÁBIO JOSÉ TAVARES**, Identidade nº 4073221, SSP/SC, CNH nº 01681498639 - DETRAN/SC e CPF nº 033.068.949-58, na qualidade de Administrador.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do prazo de Vigência

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12/11/2022 a 12/11/2023.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia ao processo que lhe deu origem, nos termos do art. 60, *caput*, da Lei 8.666/93.

PELO DISTRITO FEDERAL:

MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS

Vice-Governador

PELA CONTRATADA:

FÁBIO JOSÉ TAVARES

Administrador

Testemunha 1 - JULIANO CARVALHO DE FARIAS

CPF: 812.385.091-34

Testemunha 2 - GABRIEL HENRIQUE ALVES DA SILVA

CPF: 059.039.451-71



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Jose Tavares, Usuário Externo**, em 08/11/2022, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL HENRIQUE ALVES DA SILVA - Matr.1710368-1, Gerente de Contratos e Convênios**, em 09/11/2022, às 08:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO CARVALHO DE FARIAS - Matr.1703441-8, Diretor(a) de Contratos e Convênios**, em 09/11/2022, às 08:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS - Matr.1689339-5, Vice-Governador(a) do Distrito Federal**, em 09/11/2022, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=99418873 código CRC= **471C30BB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti - Bairro Zona Cívica - Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3961-1702
